



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**Processo de Compra nº 061/2022 - Pregão Presencial nº 011/2022 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Fornecimento e serviços de instalação e desinstalação de aparelho de ar condicionado**

### **EDITAL DE LICITAÇÃO**

A Presidência da Câmara Municipal de Araraquara, no exercício de atribuição conferida pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução número 399, de 14 de novembro de 2012, torna público que se acha aberta, nesta Edilidade, licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

O procedimento licitatório será regido integralmente pelas normas fixadas neste Edital e pelos seus elementos integrantes, pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Ato da Mesa da Câmara Municipal de Araraquara nº 71, de 1º de setembro de 2005, pelas disposições pertinentes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, em especial as introduzidas pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, bem como, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Os **Lotes 02 (RESERVA DE COTA DE ATÉ 25%), 03, 04 e 05** serão **exclusivos para ME, EPP ou EQUIPARADA**.

O **PREGÃO** será conduzido por pregoeiro e equipe nomeados pelo Ato da Presidência da Câmara Municipal de Araraquara nº 72, de 27 de outubro de 2021.

A sessão pública do **PREGÃO** será realizada no dia **17/10/2022**, às **09 (nove) horas**, no Plenário do prédio Sede da Câmara Municipal de Araraquara, situado na Rua São Bento, nº 887, Centro, Araraquara-SP. Serão credenciados os licitantes que apresentarem a documentação necessária até às **09 horas e 30 minutos**.

Os envelopes contendo a proposta de preço e os documentos para habilitação serão recebidos no início da sessão pública, após o credenciamento dos interessados ou, ainda, mediante protocolo até 01 (um) dia antes da realização da Sessão Pública, nos casos



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**Processo de Compra nº 061/2022 - Pregão Presencial nº 011/2022 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Fornecimento e serviço de instalação e desinstalação de aparelho de ar condicionado**

em que a licitante não participará da etapa de lances, como também, não terá direito a interpor recursos.

A vistoria técnica é facultativa, os fornecedores deverão agendar com antecedência mínima de 1 (um) dia útil, em dias de expediente da Câmara Municipal de Araraquara, no telefone (16) 3301-0637 das 08h00 às 17h00. A vistoria técnica será realizada, após agendamento, em dias de expediente da Câmara Municipal de Araraquara, em dias úteis, das 08h00 às 17h00.

Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em 9 (nove) anexos, a saber:

<b>ANEXO</b>	<b>CONTEÚDO</b>
<b>I</b>	<b>DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO</b>
<b>II</b>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>
<b>III</b>	<b>MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO</b>
<b>IV</b>	<b>MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO</b>
<b>V</b>	<b>MODELO DECLARAÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADA</b>
<b>VI</b>	<b>MODELO PARA DECLARAÇÕES DE:</b> 1. Que cumpre o disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal; 2. Inexistência de fato superveniente; 3. Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração.
<b>VII</b>	<b>MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL</b>
<b>VIII</b>	<b>VALORES REFERENCIAIS</b>
<b>IX</b>	<b>MODELO DE MINUTA CONTRATUAL</b>

Muito embora os documentos estejam em ANEXOS separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**Processo de Compra nº 061/2022 - Pregão Presencial nº 011/2022 - Tipo: Menor preço**

**Objeto** – Fornecimento e serviços de instalação e desinstalação de aparelho de ar condicionado desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados.

### **1. DO OBJETO**

A presente licitação tem por objeto o fornecimento e instalação de aparelhos de ar-condicionado, conforme especificações constantes do termo de referência, que integra este Edital como Anexo II.

### **2. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação onerarão recursos orçamentários próprios, constantes do orçamento do Poder Legislativo e devidamente comprometidos nos seguintes elementos:

Classificação Funcional Programática  
01.122.0041.2.073 – Manutenção do corpo administrativo

Naturezas das Despesas  
4.4.90.52.34 – Máquinas, utensílios e equipamentos diversos  
3.3.90.39.16 – Manutenção e conservação de bens imóveis

### **3. DA PARTICIPAÇÃO**

3.1 Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.1.1 Em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.1.2 Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal suspenso ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública e ainda não estejam reabilitadas;



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Processo de Compra nº 061/2022 - Pregão Presencial nº 011/2022 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Fornecimento e serviço de instalação e desinstalação de aparelho de ar condicionado**

- 3.1.3 Que estejam reunidas em consórcio ou que sejam controladoras ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3.1.4 Que possuam entre seus sócios, dirigentes, gerentes, responsáveis técnicos ou empregados pessoa que seja dirigente ou servidor da Câmara Municipal de Araraquara;
- 3.1.5 Estrangeiras que não funcionem no País;
- 3.1.6 Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública ou participar de licitação por qualquer motivo, especialmente em virtude de condenação por crime ou infração administrativa cometida contra o meio ambiente;

3.2 - Para o lote 1 (cota principal): poderão participar deste Pregão empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação.

**3.3 Para os Lotes 2 (cota reservada de até 25%, em cumprimento ao inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, decorre do lote 1), 3, 4 e 5:** Somente poderão participar da presente licitação as Microempresas (ME) ou empresas de Pequeno Porte (EPP) ou equiparadas aptas ao cumprimento do objeto licitado, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital, e ainda, aos requisitos da legislação específica.

## 4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 No local, data e horário indicados no preâmbulo deste edital, deverão ser apresentados, fora dos envelopes A e B, conforme especificado no item 4.55 deste Edital, os seguintes documentos para credenciamento:



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Processo de Compra nº 061/2022 - Pregão Presencial nº 011/2022 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto –** Fornecimento e serviços de instalação e desinstalação de aparelho de ar condicionado

- 4.1.1 Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado) da empresa proponente: cópia do registro comercial, no caso de empresa individual; cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, inscrição do ato constitutivo e alterações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores em exercício; cópia, se for o caso, de outro instrumento de registro comercial que comprove a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 4.1.2 Tratando-se de procurador: o instrumento de procuração, público ou particular, do qual constem:
- a) Poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; **ou**
  - b) Poderes amplos e ilimitados de representatividade da empresa.
- 4.1.3 Em ambos os casos previstos no item 4.1.2, a procuração deverá vir acompanhada do documento pertinente, dentre os indicados no subitem 4.1.1, que comprove, claramente e de forma que se possa facilmente verificar, os poderes do mandante para a outorga. Fica, ainda, facultada a adoção do modelo contido no Anexo III.
- 4.1.4 Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do Anexo IV deste Edital; e



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**Processo de Compra nº 061/2022 - Pregão Presencial nº 011/2022 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Fornecimento e serviço de instalação e desinstalação de aparelho de ar condicionado**

4.1.5 Em caso de apresentação de cópias simples deverão ser apresentados os documentos originais para autenticação através do (a) Pregoeiro (a) ou Equipe de Apoio.

4.1.6 Sendo o caso, declaração de que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparada, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/06, conforme modelo do Anexo V deste Edital.

4.2 O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.3 A exibição dos documentos de representação deverá preceder o início dos atos, ficando os originais, ou cópias autenticadas por funcionários da Câmara Municipal, retidos e juntados aos autos.

4.4 A não apresentação ou apresentação de documento de representação em desconformidade com as exigências previstas e que não possam ser comprovadas através de diligência imediata, não acarretará a inabilitação da empresa, mas impedirá seu representante de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso ou de renunciar a esse direito, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerado para efeito de ordenação e classificação das propostas, sendo-lhe permitido tão somente o acompanhamento dos procedimentos.

4.5 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada proponente, salvo autorização expressa do (a) Pregoeiro (a).



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**Processo de Compra nº 061/2022 - Pregão Presencial nº 011/2022 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Fornecimento e serviços de instalação e desinstalação de aparelho de ar condicionado**

### **5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “PROPOSTA DE PREÇOS” E “DOCUMENTAÇÃO”.**

5.1 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, rubricados no fecho e contendo em sua parte externa, os seguintes dizeres:

<b><u>ENVELOPE A</u></b>	<b><u>ENVELOPE B</u></b>
<b><u>PROPOSTAS DE PREÇOS</u></b>	<b><u>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</u></b>
REF.: PREGÃO Nº 011/2022	REF.: PREGÃO Nº 011/2022
CÂMARA MUNICIPAL DE	CÂMARA MUNICIPAL DE
ARARAQUARA	ARARAQUARA
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE	RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

5.2 A PROPOSTA (ENVELOPE A) deverá ser única por proponente e será apresentada em 01 (uma) via, elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante, com a indicação do cargo por ele ocupado na empresa, ou pelo procurador, identificado na fase do credenciamento.

5.3 Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE B) poderão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, podendo, inclusive, serem expedidos via Internet, preferencialmente encadernados ou organizados em pasta, para que não existam documentos soltos.

5.3.1 Em caso de apresentação de cópias simples deverão ser apresentados os documentos originais para autenticação através do (a) Pregoeiro (a) ou Equipe de Apoio.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**Processo de Compra nº 061/2022 - Pregão Presencial nº 011/2022 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Fornecimento e serviço de instalação e desinstalação de aparelho de ar condicionado**

- 5.3.2 Todos os documentos apresentados, em especial aqueles expedidos via Internet, sempre que necessário, terão, desde que possível, suas autenticidades/validades comprovadas pelo (a) Pregoeiro (a) e/ou sua equipe de apoio, mediante consulta junto ao órgão emissor.
- 5.3.3 O (A) Pregoeiro (a) não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.
- 5.3.4 Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

## **6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS**

6.1 A proposta de preços deverá ser rubricada em todas as suas páginas e assinada na última folha, conforme modelo disposto no Anexo VII, e conter os seguintes elementos:

- 6.1.1 Número do Processo de Compra (061/2022) e do Pregão (011/2022);
- 6.1.2 Razão social do proponente, CNPJ e inscrição estadual, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato;





## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 061/2022 - Pregão Presencial nº 011/2022 - Tipo: Menor preço

Objeto – Fornecimento e serviços de instalação e desinstalação de aparelho de ar condicionado

- 6.1.3 Descrição do objeto deste Pregão em conformidade com as especificações constantes no ANEXO II – TERMO DE REFERENCIA deste edital, podendo esta ser sucinta;
- 6.1.4 Preço **unitário e total dos itens que integram o lote**, bem como preço total, respeitada a participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no lote que apresente a reserva de cota de até 25%, ofertado de forma firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a obter mais de um resultado, expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, fixo e irrevogável, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- 6.1.5 Prazo de entrega e execução, conforme disposto no Termo de Referência (anexo II):
- Lotes 1, 2 e 5:** deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do envio da Solicitação de Fornecimento ao fornecedor, via e-mail, pela Gerência de Compras e Materiais.
  - Lotes 3 e 4:** os serviços de instalação e desinstalação dos aparelhos de ar condicionado deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega do material e finalizados em até 20 (vinte) dias úteis, após o recebimento dos materiais descritos no Lote 1 e 2; os serviços de instalação elétrica descrito no Lote 4 deverá ser concluído em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**Processo de Compra nº 061/2022 - Pregão Presencial nº 011/2022 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Fornecimento e serviço de instalação e desinstalação de aparelho de ar condicionado**

- 6.1.6 Declaração expressa de inclusão nos preços propostos, além do lucro, de todos os custos diretos e indiretos, relativos ao cumprimento integral do objeto do pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, transporte, garantia, encargos fiscais, trabalhistas, etc. relacionados com o fornecimento do objeto deste pregão;
- 6.1.7 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação;
- 6.1.8 Dados relativos à conta corrente em nome da proponente (banco, agência e número da conta);
- 6.1.9 Rubrica em todas as páginas e data, assinatura e identificação do signatário.

6.2 A apresentação da proposta **IMPLICARÁ A PLENA ACEITAÇÃO**, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.3 Serão desclassificadas as propostas nas condições do item 9.5 deste edital.

6.4 Não serão admitidas cotações inferiores às quantidades previstas neste Edital.

### **7. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”**

7.1 Para que seja considerado habilitado, o licitante deverá apresentar o envelope “B” (DOCUMENTAÇÃO) contendo a seguinte documentação:

#### **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**Processo de Compra nº 061/2022 - Pregão Presencial nº 011/2022 - Tipo: Menor preço**

**Objeto –** Fornecimento e serviços de instalação e desinstalação de aparelho de ar condicionado

- 7.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 7.1.2 Prova de regularidade com a Fazenda Federal, por meio da Certidão Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- 7.1.3 Prova de inscrição e regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- 7.1.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 7.1.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

A prova de regularidade tributária para com as diversas Fazendas Públicas faz-se imprescindível. Tal comprovação é realizada mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou da Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa, expedida por cada um dos respectivos órgãos arrecadadores acima descritos.

### **HABILITAÇÃO JURÍDICA**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**Processo de Compra nº 061/2022 - Pregão Presencial nº 011/2022 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Fornecimento e serviço de instalação e desinstalação de aparelho de ar condicionado**

- 7.1.6 Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade, em se tratando de pessoa física não empresária);
- 7.1.7 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativa;
- 7.1.8 Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativa;
- 7.1.9 Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 7.1.10 Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedidos pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

### **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- 7.1.11 Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 7.1.12 Nos casos de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, deve o licitante apresentar o comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação extrajudicial/judicial em vigor.
- 7.1.13 Se o licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a(s) certidão(ões) mencionada(s) na cláusula 7.1.11 deverá(ão) ser



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**Processo de Compra nº 061/2022 - Pregão Presencial nº 011/2022 - Tipo: Menor preço**

**Objeto** – Fornecimento e serviços de instalação e desinstalação de aparelho de ar condicionado substituída(s) por certidão negativa de ações de insolvência civil.

### **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- 7.1.14 O licitante deverá apresentar 01 (um), ou tantos quantos dispuser, atestado de capacidade técnica, em original ou cópia autenticada, emitido por entidade de direito público ou privado, em nome do licitante, que ateste que a empresa já forneceu o objeto licitado e executou de forma pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação. No que tange à quantidade, o atestado, em conformidade com a Súmula nº 24 do TCE/SP, será considerado compatível caso comprove até a data de abertura da sessão pública do Pregão.
- a) Para o Lote 1, o fornecimento de, no mínimo, 14 (quatorze) aparelhos de ar condicionado, até a data de abertura da sessão pública do Pregão.
  - b) para o Lote 2, o fornecimento de, no mínimo, 03 (três) aparelhos de ar condicionado, até a data de abertura da sessão pública do Pregão.
  - c) Para o Lote 3, experiência de instalação de, no mínimo, 18 (dezoito) aparelhos de ar condicionado, e de desinstalação de, no mínimo, 17 (dezessete) aparelhos de ar condicionado;
  - d) Para o Lote 4, experiência de, no mínimo, 01 (um) serviço de instalação elétrica.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**Processo de Compra nº 061/2022 - Pregão Presencial nº 011/2022 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Fornecimento e serviço de instalação e desinstalação de aparelho de ar condicionado**

- e) Para o Lote 5, não será necessária a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica para este lote.

### **OUTRAS COMPROVAÇÕES**

- 7.1.15 Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, conforme modelo proposto no Anexo VI deste Edital.
- 7.1.16 Para cooperativas que preencham as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/07: declaração de que auferir receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações;
- 7.1.17 Para o caso das empresas em recuperação judicial: no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial, ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- 7.1.18 Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;
- 7.1.19 Para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte: declaração de que não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§4º



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**Processo de Compra nº 061/2022 - Pregão Presencial nº 011/2022 - Tipo: Menor preço**

**Objeto –** Fornecimento e serviços de instalação e desinstalação de aparelho de ar condicionado

e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra.

### **8. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:**

- 8.1 As MEs, EPPs ou Equiparadas deverão apresentar no envelope de habilitação os documentos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição.
- 8.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério deste Legislativo Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidões negativas.
- 8.3 A não-regularização da documentação no prazo acima assinalado implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes para, na ordem de classificação, retomar o procedimento, ou revogar a licitação.
- 8.4 A apresentação do Certificado de Registro Cadastral emitido por órgãos e entidades da Administração Pública, desde que esteja dentro de seu prazo de validade, inclusive a validade dos documentos que o compõe, dispensa os licitantes de apresentar os documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Processo de Compra nº 061/2022 - Pregão Presencial nº 011/2022 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Fornecimento e serviço de instalação e desinstalação de aparelho de ar condicionado**

- 8.5 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
- 8.6 Documentos apresentados com a validade expirada poderão, se possível, ser regularizados/atualizados na própria sessão, observadas as previsões contidas nos subitens 5.3.1, 5.3.2 e 9.23.1.
- 8.7 Os documentos que não possuírem prazo de validade somente serão aceitos com data não excedente a 06 (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, podendo, se possível, ser regularizados/atualizados na própria sessão, observadas as previsões contidas nos subitens 5.3.1, 5.3.2 e 9.23.1.

## 9 DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 9.1 No horário e local indicado no preâmbulo iniciará o CREDENCIAMENTO dos interessados em participar do certame, com a apresentação dos documentos constantes do item 4, até às 9h30 (nove horas e trinta minutos), após o que o (a) Pregoeiro (a) declarará encerrada essa etapa, não mais permitindo a participação de fornecedores não credenciados.
- 9.2 Após o credenciamento, o (a) Pregoeiro (a) solicitará a entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B).





## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Processo de Compra nº 061/2022 - Pregão Presencial nº 011/2022 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto –** Fornecimento e serviços de instalação e desinstalação de aparelho de ar condicionado

- 9.3 Compete ao Pregoeiro proceder à abertura dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A), conservando inviolados e sob sua guarda os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B).
- 9.4 A análise das propostas será efetuada pelo (a) Pregoeiro (a) e visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 9.5 Serão **desclassificadas** as propostas:
- 9.5.1 Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e demais condições definidas neste edital e em seus anexos;
- 9.5.2 Que sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 9.5.3 Que apresentem preços simbólicos ou de valor zero em cada item e/ou no valor total do lote.
- 9.5.4 Do **licitante não considerado**, nos termos da lei, **microempresa ou empresa de pequeno porte, (esta alínea é aplicável somente para os licitantes que ofertarem propostas para os lotes 02, 03, 04 e 05).**
- 9.6 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para que os licitantes apresentem nova proposta escoimada dos vícios que deram causa à respectiva desclassificação.
- 9.7 Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Processo de Compra nº 061/2022 - Pregão Presencial nº 011/2022 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Fornecimento e serviço de instalação e desinstalação de aparelho de ar condicionado**

suspensão do pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, de quaisquer outros aspectos pertinentes e do próprio preço cotado, ou pela repetição do pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

- 9.8 O (a) Pregoeiro (a) elaborará a classificação provisória das propostas, sempre em obediência ao critério do menor preço, sendo que a seleção para a etapa de lances observará os seguintes critérios:
- 9.8.1 Seleção da proposta de menor preço e daquelas com preços até 10% superiores a ela;
- 9.8.2 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas de preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até atingir o máximo de 3 (três);
- 9.8.3 Em caso de empate nos preços iniciais, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes, sendo que a ordenação para a apresentação de oferta na etapa de lances será por meio de sorteio feito na própria Sessão;
- 9.9 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Processo de Compra nº 061/2022 - Pregão Presencial nº 011/2022 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto –** Fornecimento e serviços de instalação e desinstalação de aparelho de ar condicionado

- 9.10 O (A) Pregoeiro (a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.
- 9.11 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço. O valor de redução mínima entre os lances será definido a critério do (a) Pregoeiro (a) e comunicado no início da etapa de lances.
- 9.12 A etapa de lances será considerada encerrada quando os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances restando somente 01 (um).
- 9.13 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 17 deste Edital.
- 9.14 Declarada encerrada a etapa de lances, serão classificadas todas as propostas, inclusive as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, em relação às proponentes que participaram do lançamento verbal de ofertas, o último preço oferecido.
- 9.15 **Este subitem é aplicável para as propostas apresentadas para o Lote 1 (Cota Principal):** Com base na classificação final, será assegurada aos licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/07, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**Processo de Compra nº 061/2022 - Pregão Presencial nº 011/2022 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Fornecimento e serviço de instalação e desinstalação de aparelho de ar condicionado**

- 9.15.1 A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/07, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo (a) pregoeiro (a), para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência e, ainda:
- 9.15.2 No caso de empate, a convocação recairá sobre o licitante vencedor de sorteio, nos termos da lei.
- 9.16 Não havendo apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/07, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 9.15;
- 9.17 O (A) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei 8666/93.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**Processo de Compra nº 061/2022 - Pregão Presencial nº 011/2022 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Fornecimento e serviços de instalação e desinstalação de aparelho de ar condicionado**

- 9.18 Com relação aos **Lotes 1 e 2**, se o mesmo licitante vencer o **Lote 1 (cota principal) e Lote 2 (cota reservada) do objeto, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.**
- 9.19 **Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, para o Lote 2, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal do Lote 1 ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.**
- 9.20 O (A) Pregoeiro (a) poderá negociar com a autora da oferta de menor valor com vistas à redução do preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 9.21 Na hipótese de não realização de lances verbais, o (a) Pregoeiro (a) verificará a conformidade entre o valor da proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, sendo facultado ao (à) Pregoeiro (a) negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor.
- 9.22 Após a negociação, se houver, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.22.1 A aceitabilidade será aferida pelo (a) Pregoeiro (a) a partir da análise e comparação da oferta com os valores praticados no mercado, apurados em pesquisa realizada no início do processo deste edital, sendo aceitas ofertas até o limite do valor de referência, salvo ocorrência de fato superveniente que modifique consideravelmente as condições do mercado no dia



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Processo de Compra nº 061/2022 - Pregão Presencial nº 011/2022 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Fornecimento e serviço de instalação e desinstalação de aparelho de ar condicionado**

da sessão e justifique a aquisição por preço superior ao estimado, sendo tudo devidamente comprovado e justificado nos autos.

9.23 Considerada aceitável a oferta de menor preço, nas condições acima descritas, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO de sua autora, facultando-lhe o saneamento de falha(s) formal(is) relativa(s) à documentação na própria Sessão.

9.23.1 Para efeito do saneamento a que se refere este item, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is).

9.24 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora.

9.25 Se a oferta não for aceitável, ou se for considerada inexequível ou, ainda, se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta de menor preço subsequente, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade nos termos acima definidos e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável, cujo



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**Processo de Compra nº 061/2022 - Pregão Presencial nº 011/2022 - Tipo: Menor preço**

**Objeto –** Fornecimento e serviços de instalação e desinstalação de aparelho de ar condicionado

autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que este será declarado vencedor.

- 9.26 Será lavrada ata circunstanciada da Sessão, na qual serão registradas as ocorrências relevantes sendo assinada pelo (a) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e pelos licitantes presentes.
- 9.27 Encerrada a sessão do Pregão, a empresa vencedora terá o prazo de 48 horas para enviar ao Pregoeiro, por meio eletrônico ou físico, a proposta atualizada.

### **10 DOS RECURSOS/ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 10.1 Declarado o(s) vencedor(es), qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, procedendo-se o registro da síntese das razões recursais em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memorial, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 10.2 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 10.3 Não havendo nenhuma manifestação recursal, o (a) Pregoeiro (a) poderá adjudicar o objeto da licitação ao vencedor no final da Sessão.
- 10.4 O memorial de recurso deverá ser protocolado na Rua São Bento, 887 - Centro, em dias úteis, das 13h às 17h.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Processo de Compra nº 061/2022 - Pregão Presencial nº 011/2022 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Fornecimento e serviço de instalação e desinstalação de aparelho de ar condicionado**

- 10.5 O recurso será dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Araraquara, por intermédio do (a) Pregoeiro (a), o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.
- 10.6 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos alegados ou debatidos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.7 Decididos os recursos ou sendo eles indeferidos, a autoridade competente poderá adjudicar o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 10.8 Os recursos interpostos pelas licitantes bem como as respostas do Pregoeiro e do Presidente da Casa serão publicados em portal informativo da Câmara Municipal de Araraquara, no site [www.camara-arq.sp-gov.br](http://www.camara-arq.sp-gov.br), link “licitações”, ficando de inteira responsabilidade dos licitantes a consulta dos mesmos.
- 10.8.1 O Pregoeiro poderá enviar os documentos citados neste item via e-mail, sendo esta prática NÃO obrigatória, mas apenas como uma forma complementar de ampliar a publicidade dos atos. Portanto, a Câmara Municipal de Araraquara não se responsabiliza por qualquer problema, defeito ou erro que porventura ocorrer quando do envio da mensagem.

## 11 DA GARANTIA





## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Processo de Compra nº 061/2022 - Pregão Presencial nº 011/2022 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto –** Fornecimento e serviços de instalação e desinstalação de aparelho de ar condicionado

Não será exigida a prestação de garantia para a contratação decorrente deste Pregão, conforme faculta o “caput” do artigo 56, da Lei 8666/93.

### 12 DA CONTRATAÇÃO

- 12.1 São dispensáveis os instrumentos de contrato e facultada a substituição prevista no caput do art. 62 da Lei 8.666/93, devendo ser observado ainda o que manda o §2º do mesmo dispositivo legal. Dessa forma, para os **Lotes 1, 2 e 5**, a contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante notas de empenho, onde constarão as especificações, compromissos e condições dispostas ao longo deste edital e do termo de referência, para fins de tutela do interesse público.
- 12.2 Para o **Lote 3 e 4**, após a homologação da licitação, a adjudicatária será convocada, por escrito, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da convocação, assinar o instrumento contratual, na forma da minuta apresentada no Anexo IX, adaptado à proposta vencedora.
- 12.3 Para a contratação, serão consultadas possíveis sanções através do endereço eletrônico [www.sancoes.sp.gov.br](http://www.sancoes.sp.gov.br), como também a regularidade com Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal, por meio da Certidão de Regularidade Fiscal RFB/PGFN, além dos registros de sanções mantidos pelo TCE SP e os registros centralizados no CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas ([www.portaltransparencia.gov.br/sancoes](http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes)).



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Processo de Compra nº 061/2022 - Pregão Presencial nº 011/2022 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Fornecimento e serviço de instalação e desinstalação de aparelho de ar condicionado**

- 12.4 Não sendo possível a consulta via Internet, e se as certidões apresentadas para habilitação ou aquelas integrantes do cadastro estiverem vencidas, a proponente adjudicatária será devidamente notificada para, até o fim do prazo previsto no item 12.2, comprovar a(s) exigência(s) referida(s).
- 12.5 Também é condição para contratação manter as mesmas condições de habilitação durante o prazo de fornecimento.
- 12.6 Quando a adjudicatária não apresentar situação regular no ato da emissão da nota de empenho ou, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, negociará com a licitante, decidirá sobre a aceitabilidade e a qualificação da licitante, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo esta declarada vencedora.
- 12.7 No caso do subitem 12.5, a Administração poderá, a seu critério e fundamentadamente, revogar a licitação.
- 12.8 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às sanções estabelecidas no item 17.
- 12.9 **Integrarão o contrato, para todos os efeitos legais, este Edital de Pregão e seus Anexos e a proposta vencedora, independentemente de transcrição.**



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 061/2022 - Pregão Presencial nº 011/2022 - Tipo: Menor preço  
Objeto – Fornecimento e serviços de instalação e desinstalação de aparelho de ar condicionado

### 13 DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 13.1 Para a execução do objeto a CONTRATADA observará todas as normas e regulamentos inerentes ao objeto licitado e também a forma, condições e especificações descritas nos ANEXOS II – TERMO DE REFERÊNCIA e IX – MINUTA DO CONTRATO que ditam orientações à contratação. A CONTRATADA deverá cumprir integralmente o CONTRATO, não sendo permitida a subcontratação.
- 13.2 Os materiais, previstos nos **Lotes 01, 02 e 05**, deverão ser entregues até 15 dias úteis, contados a partir do envio da Autorização de Fornecimento ao fornecedor, via e-mail, pela Gerência de Compras e Materiais, no prédio sede da Câmara Municipal de Araraquara, situada na Rua São Bento, 887, Centro, AraraquaraSP, em dias de expediente, das 09h00 às 12h00, conforme disposto no item 4.1, do Termo de Referência (anexo II), observando-se o seguinte:
- 13.2.1 A empresa poderá solicitar a prorrogação do prazo previsto no itens 13.2 em até 02 (dois) dias antes do vencimento do prazo de entrega, desde que, devidamente justificados, ocorra uma das hipóteses previstas no § 1º do artigo 57 da Lei 8.666/93 ou qualquer outro fato relevante, para serem submetidos à apreciação da CONTRATANTE;
- 13.2.2 No ato da entrega, os produtos serão recebidos provisoriamente pelo servidor responsável pelo fiscal do contrato;
- 13.2.3 Verificado que os produtos possuem as especificações pactuadas e que se encontram em condições de uso, o fiscal do



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Processo de Compra nº 061/2022 - Pregão Presencial nº 011/2022 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Fornecimento e serviço de instalação e desinstalação de aparelho de ar condicionado**

contrato atestará, mediante termo em duas vias, o recebimento definitivo, sendo que uma via será oportunamente encaminhada à Diretoria de Finanças e a outra colocada à disposição da empresa contratada.

13.2.4 Caso sejam constatadas irregularidades nos produtos entregues, a Câmara Municipal de Araraquara poderá rejeitá-los, determinando sua substituição, que deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito expedida pela contratante, mantido o preço inicialmente contratado.

13.2.5 Não sendo os produtos substituídos no prazo assinalado no subitem anterior, a Câmara Municipal Araraquara poderá rescindir o contrato, conforme previsto no art. 62 da Lei 8.666/93, sem qualquer ônus, garantida oportunidade de defesa à empresa contratada.

13.2.6 O recebimento provisório ou definitivo não exime a contratada de sua responsabilidade, na forma da lei e deste edital, pela qualidade, correção e segurança dos materiais entregues.

13.2.7 Após a entrega TOTAL dos materiais e equipamentos, a empresa emitirá a nota fiscal e encaminhará ao fiscal do contrato que atestará o recebimento definitivo dos equipamentos e materiais, e encaminhará à Diretoria de Finanças, para liquidação e pagamento.

13.3 O serviço de instalação e desinstalação, previstos no **Lote 3**, deverão ser realizados em até 20 (vinte) dias úteis após o



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Processo de Compra nº 061/2022 - Pregão Presencial nº 011/2022 - Tipo: Menor preço**

**Objeto** – Fornecimento e serviços de instalação e desinstalação de aparelho de ar condicionado recebimento dos materiais, conforme item 4.1 do Termo de Referência (anexo II).

- 13.4 O serviço de instalação elétrica, previsto no **Lote 4**, deverá ser concluído em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato.
- 13.5 Os serviços previstos nos Lotes 3 e 4 deverão ser realizados nos prédios sede e anexo da Câmara Municipal de Araraquara situados respectivamente na Rua São Bento, 887, Centro, e na Avenida Duque de Caxias, 528, Centro, Araraquara-SP, em dias de expediente, das 08h00 às 17h30, observando-se o seguinte:
- 13.5.1 Ressalva-se as hipóteses de dilação deste prazo, pelo número de dias úteis equivalentes, nas circunstâncias de motivos de força maior ou caso fortuito, manifestados pela CONTRATANTE, ou diante da ocorrência de condições climáticas impeditivas, que prejudiquem o prosseguimento dos trabalhos com segurança e perfeição técnica.
- 13.5.2 Quando as alegações referidas no Item 13.5.1 partirem da CONTRATADA, dependerá da ciência e do aceite da CONTRATANTE, para que os serviços contratados sejam suspensos temporariamente.
- 13.5.3 A execução dos serviços será acompanhada por fiscal de contrato a ser designado pela Administração, ao qual compete, além de outras atribuições, verificar se os serviços atendem as especificações pactuadas e que se encontram em condições de uso.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**Processo de Compra nº 061/2022 - Pregão Presencial nº 011/2022 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Fornecimento e serviço de instalação e desinstalação de aparelho de ar condicionado**

- 13.5.4 Finalizados os serviços, a empresa contratada emitirá documento informando sua finalização e o Fiscal do Contrato atestará provisoriamente os serviços, para posterior verificação.
- 13.5.5 Caso sejam constatadas irregularidades nos serviços executados, de acordo com o Termo de Referência (anexo II), a Câmara poderá rejeitá-los no todo ou em parte, determinando sua reparação ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 13.5.6 As irregularidades deverão ser sanadas de acordo com a indicação da Câmara, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito expedida pela contratante, mantido o preço inicialmente contratado.
- 13.5.7 Após finalização dos serviços, a empresa emitirá a nota fiscal e encaminhará ao fiscal do contrato que atestará o recebimento definitivo dos serviços, e encaminhará à Diretoria de Finanças, para liquidação e pagamento.

### **14 DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

A Contratada ficará obrigada a aceitar os acréscimos e supressões que se fizerem no objeto adjudicado, até 25,00% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

### **15 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 15.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do encaminhamento do recebimento definitivo à Diretoria de Finanças, mediante crédito em conta



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**Processo de Compra nº 061/2022 - Pregão Presencial nº 011/2022 - Tipo: Menor preço**

**Objeto –** Fornecimento e serviços de instalação e desinstalação de aparelho de ar condicionado

corrente ou boleto em nome da Contratada, em agência e conta corrente eindicados pelo contratado.

- 15.2 Do pagamento devido à empresa Contratada será descontado o valor de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual.
- 15.3 Em caso de erros ou omissões na nota fiscal/fatura, a mesma será rejeitada e devolvida à Contratada para as correções necessárias, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo mencionado no item 15.1 a partir da data de sua reapresentação à Diretoria de Finanças, livre de qualquer defeito.
- 15.4 O pagamento em desconformidade com o prazo previsto será acrescido de juros moratório de 1,00% (um) por cento, ao mês, calculado pro-rata tempore ao atraso verificado, salvo se o atraso ocorrer sem culpa da Administração.

## **16 DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO**

- 16.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o presente edital de Pregão, devendo protocolar o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93.
- 16.2 A petição deverá ser dirigida ao (à) Pregoeiro (a) e protocolada na Câmara Municipal de Araraquara, na Rua São Bento, 887, Centro, em dias úteis, das 13h às 17h.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**Processo de Compra nº 061/2022 - Pregão Presencial nº 011/2022 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Fornecimento e serviço de instalação e desinstalação de aparelho de ar condicionado**

- 16.3 A contar de seu recebimento pelo (a) Pregoeiro (a), caberá a este decidir sobre a petição no prazo de 01 (um) dia útil, passando a integrar os autos do Processo de Compra 061/2022 e sendo disponibilizados no portal informativo da Câmara Municipal de Araraquara.
- 16.4 Acolhida a petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.
- 16.5 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até a correspondente decisão final da Administração.

### **17 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA RESCISÃO**

- 17.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, nos termos do art. 12, “caput” e parágrafo único do Decreto Municipal 8.257/05.
- 17.2 De acordo com o art. 87 da Lei nº 8.666/93, pelo descumprimento das obrigações contratuais, a CONTRATANTE:





## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Processo de Compra nº 061/2022 - Pregão Presencial nº 011/2022 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto –** Fornecimento e serviços de instalação e desinstalação de aparelho de ar condicionado

17.2.1 NOTIFICARÁ a CONTRATADA da intenção de aplicação da sanção, garantindo o prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis, com abertura de correspondente processo administrativo;

17.2.2 Acatada a defesa da CONTRATADA, arquivar-se-á o processo administrativo.

17.2.3 Não apresentada ou não acatada a defesa, poderão ser aplicadas as seguintes sanções conforme o grau da infração constante da tabela abaixo:

17.2.3.1 Advertência por escrito;

17.2.3.2 Advertência por escrito e multa;

17.2.3.3 Multa.

17.2.4 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado cumulativamente a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

GRAU DA INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA
1	Advertência por escrito
2	Multa de 2,5% (dois e meio por cento)
3	Multa de 10% (dez por cento)

Item	Descrição	Grau	Referência
------	-----------	------	------------



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Processo de Compra nº 061/2022 - Pregão Presencial nº 011/2022 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Fornecimento e serviço de instalação e desinstalação de aparelho de ar condicionado**

A)	Pela recusa do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, determinando o descumprimento total da obrigação	3	Sobre o valor total da contratação.
B)	Pela inexecução total do contrato, entendendo-se por inexecução total o inadimplemento que deixe sem execução, em definitivo, todo o objeto do contrato	1 + 3	Sobre o valor total da contratação
C)	Pela inexecução parcial do contrato (Para os casos não especificados nos itens seguintes)	1 + 2	Por ocorrência, sobre o valor da contratação
D)	Deixar de cumprir a orientação do Fiscal quanto ao fornecimento dos materiais/ equipamentos ou prestação dos serviços	1	Por ocorrência.
E)	Deixar de manter as mesmas condições exigidas para a contratação, especialmente a regularidade trabalhista perante o FGTS e a Previdência Social.	1 + 2	Por ocorrência, sobre o valor total da contratação.
F)	Pela recusa na substituição de materiais/equipamentos defeituosos ou em desacordo com as especificações constantes no Anexo II – Termo de Referência.	1 + 2	Por ocorrência, no valor total da obrigação.
G)	Pelo não cumprimento da entrega dos equipamentos e dos serviços de instalação e treinamento no prazo estabelecido no termo de referência (anexo II)	1 + 4	Por ocorrência e por dia, sobre o valor do contrato
I)	Descumprimento das obrigações relativas à garantia	1 + 4	Por ocorrência e por dia, sobre o valor do contrato

17.3 Serão aplicadas as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei 8.666/93 à licitante que praticar atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

17.4 Pelo atraso injustificado, a critério da Administração, na execução do contrato, a multa será de 1,0% (um por cento) por dia até 30 (trinta) dias e 2,0% (dois por cento) pelo que exceder a 30 (trinta) dias até 60 (sessenta) dias, calculados sobre o valor da contratação.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**Processo de Compra nº 061/2022 - Pregão Presencial nº 011/2022 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto –** Fornecimento e serviços de instalação e desinstalação de aparelho de ar condicionado

17.5 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério da Câmara Municipal de Araraquara.

17.6 Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

17.7 Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação, de acordo com o disposto no artigo 9º do Decreto Municipal nº 8.257/05.

17.8 Não impede a aplicação de advertência e/ou multa o saneamento da falha verificada no prazo de defesa prévia.

17.9 Garantido o direito de defesa, constituem motivos para rescisão do contrato sua inexecução total ou parcial, bem como a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93.

17.10 Não impede a rescisão unilateral o saneamento da falha verificada no prazo de defesa prévia.

## **18 DOS ESCLARECIMENTOS AO EDITAL E PEDIDOS DE PROVIDÊNCIAS**

18.1 É facultado a qualquer interessado, até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, apresentar pedido de esclarecimentos ou providências sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo, inclusive, envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica poderá ser cobrado.

18.1.1 Será admitido encaminhamento da petição por e-mail para o endereço eletrônico [licitacoes@camara-arq.sp.gov.br](mailto:licitacoes@camara-arq.sp.gov.br), não se responsabilizando a Câmara Municipal de Araraquara por



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**Processo de Compra nº 061/2022 - Pregão Presencial nº 011/2022 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Fornecimento e serviço de instalação e desinstalação de aparelho de ar condicionado**

qualquer problema, defeito ou erro que porventura ocorrer quando do envio da mensagem.

18.1.2 As dúvidas a serem equacionadas por (16) 3301-0619 serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

18.1.3 Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação pelo (a) Pregoeiro (a), passando a integrar os autos do Processo de Compra 061/2022 e sendo disponibilizados no portal informativo deste Legislativo.

### **19 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do futuro contrato.

19.2 É facultado ao (à) Pregoeiro (a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Câmara Municipal de Araraquara.

19.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**Processo de Compra nº 061/2022 - Pregão Presencial nº 011/2022 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto –** Fornecimento e serviços de instalação e desinstalação de aparelho de ar condicionado

19.5 Fica assegurado à Câmara Municipal de Araraquara o direito de, no interesse da Administração e nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/93, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente, sem que caiba qualquer indenização não prevista expressamente no mencionado dispositivo legal.

19.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta/documentação, durante a realização da Sessão Pública do Pregão.

19.7 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara Municipal de Araraquara não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.8 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de aplicação da sanção prevista no item 17 deste edital.

19.9 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.10 Os casos omissos serão solucionados com base na legislação federal vigente e nos princípios gerais do direito.

19.11 O resultado do presente certame e os demais atos pertinentes a esta licitação e passíveis de divulgação serão publicados no endereço eletrônico <http://www.cmararaquara.sp.gov.br> através do acesso à área (menu) “licitações” e no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Araraquara, no endereço eletrônico <https://www.diariooficialcmararaquara.sp.gov.br/>



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**Processo de Compra nº 061/2022 - Pregão Presencial nº 011/2022 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Fornecimento e serviço de instalação e desinstalação de aparelho de ar condicionado**

19.12 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das licitantes que não se sagrarem vencedoras, poderão ser devolvidos após a adjudicação do objeto, a critério do (a) Pregoeiro (a), caso contrário, ficarão à disposição para retirada na Câmara Municipal de Araraquara, e serão destruídos após 30 (trinta) dias da assinatura do contrato com a vencedora.

19.13 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Araraquara, com exclusão de qualquer outro.

19.14 A adjudicação do objeto deste Pregão não implicará direito à contratação.

19.15 Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes adjudicatárias, serão parte integrante do contrato, independente de transcrição.

Araraquara, XX de setembro de 2022.

**ALUISIO AUGUSTO BRAZ**  
**Presidente**



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Processo de Compra nº 061/2022 - Pregão Presencial nº 011/2022 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Fornecimento e serviços de instalação e desinstalação de aparelho de ar condicionado**

# Anexo I

### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 72, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

Designa servidores para comporem a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Araraquara e dá outras providências.

A Presidência da Câmara Municipal de Araraquara, Estado de São Paulo, usando suas atribuições regimentais, em obediência à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e à Lei nº 6.646, de 31 de outubro de 2007, expede e faz publicar o seguinte

#### ATO

Art. 1º A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Araraquara será composta pelos seguintes servidores:

- I – Caio Fellipe Barbosa Rocha, matrícula nº 2509-4: presidente e pregoeiro;
- II – Carlos Eduardo Benedicto, matrícula nº 1422: membro da equipe de apoio;
- III – William Yuzo Miyagi, matrícula nº 2254-3: membro da equipe de apoio; e
- IV – Rafael Eduardo de Andrade Santos e Abreu, matrícula nº 2513-5: membro da equipe de apoio.

Art. 2º O membro transitório da Comissão de Licitação previsto na alínea “b” do inciso II do § 1º do art. 39-A da Lei nº 6.646, de 31 de outubro de 2007, deverá ser indicado pela gerência ou diretoria da unidade solicitante da contratação, no momento da apresentação da respectiva solicitação.

§ 1º Simultaneamente à publicação do edital da licitação, ato da Presidência da Câmara Municipal de Araraquara nomeará o servidor que atuará como membro transitório da Comissão de Licitação para a respectiva licitação, bem como o designará como fiscal do contrato decorrente (art. 2º, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993).

§ 2º A gerência ou diretoria da unidade solicitante da contratação igualmente deverá indicar, no momento da apresentação da respectiva solicitação, o



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**Processo de Compra nº 061/2022 - Pregão Presencial nº 011/2022 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Fornecimento e serviço de instalação e desinstalação de aparelho de ar condicionado**

suplente do fiscal do contrato decorrente, para fins da nomeação prevista no § 1º deste artigo.

§ 3º A designação de fiscal de contrato e de seu suplente não exime a gerência ou diretoria da unidade solicitante do dever de fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, conforme previsto na Lei nº 9.152, de 06 de dezembro de 2017.

Art. 3º Todas as atividades dos servidores designados serão executadas sem prejuízo das demais atribuições inerentes aos seus respectivos cargos.

Art. 4º A investidura dos membros da Comissão de Licitação não excederá a um ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente, em conformidade com o art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 5º Fica revogado o Ato da Presidência nº 71, de 27 de outubro de 2020.

Art. 6º Este ato entra em vigor no dia 5 de novembro de 2021.

PALACETE “VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 27 de outubro de 2021.

ALUISIO BOI  
Presidente

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.





## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 061/2022 - Pregão Presencial nº 011/2022 - Tipo: Menor preço  
Objeto – Fornecimento e serviços de instalação e desinstalação de aparelho de ar condicionado

# Anexo II

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de aparelho de ar condicionado, conforme a tabela abaixo:

LOTE 1 – COTA PRINCIPAL			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Aparelho de ar-condicionado do tipo Split, Hiwall, INVERTER, capacidade de 9.000 BTU/h, controle remoto sem fio, só frio, 220V, com fluido refrigerante R410A (gás ecológico), cor branca, baixo nível de ruído, classificação energética “A”.	Un.	3
2	Aparelho de ar-condicionado do tipo Split, Hiwall, INVERTER, capacidade de 12.000 BTU/h, controle remoto sem fio, só frio, 220V, com fluido refrigerante R410A (gás ecológico), cor branca, baixo nível de ruído, classificação energética “A”.	Un.	10
3	Aparelho de ar-condicionado do tipo Split, Hiwall, INVERTER, capacidade de 18.000 BTU/h, controle remoto sem fio, só frio, 220V, com fluido refrigerante R410A (gás ecológico), cor branca, baixo nível de ruído, classificação energética “A”.	Un.	14



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 061/2022 - Pregão Presencial nº 011/2022 - Tipo: Menor preço  
Objeto – Fornecimento e serviço de instalação e desinstalação de aparelho de ar condicionado

4	Aparelho de ar-condicionado do tipo Split, Hiwall, INVERTER, capacidade de 24.000 BTU/h, controle remoto sem fio, só frio, 220V, com fluido refrigerante R410A (gás ecológico), cor branca, baixo nível de ruído, classificação energética “A”.	Un.	1
---	---	-----	---

### LOTE 2 – COTA RESERVADA (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Aparelho de ar-condicionado do tipo Split, Hiwall, INVERTER, capacidade de 12.000 BTU/h, controle remoto sem fio, só frio, 220V, com fluido refrigerante R410A (gás ecológico), cor branca, baixo nível de ruído, classificação energética “A”.	Un.	3
2	Aparelho de ar-condicionado do tipo Split, Hiwall, INVERTER, capacidade de 18.000 BTU/h, controle remoto sem fio, só frio, 220V, com fluido refrigerante R410A (gás ecológico), cor branca, baixo nível de ruído, classificação energética “A”.	Un.	4

### LOTE 3 – EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Instalação dos aparelhos novos com fornecimento de todo material necessário. <i>Obs: Inclua-se, aqui, a instalação do patrimônio 4171 (Recepção da Presidência) no lugar do 3436 (Libras).</i>	Un.	36



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 061/2022 - Pregão Presencial nº 011/2022 - Tipo: Menor preço

Objeto – Fornecimento e serviços de instalação e desinstalação de aparelho de ar condicionado

2	Desinstalação de aparelhos de ar condicionado. <i>Obs: inclua-se aqui a retirada, sem substituição, do patrimônio 2801(Sala 16) e a retirada do 3436(Libras) para dar lugar ao patrimônio 4171(oriundo da Recepção da Presidência)</i>	Un.	34
---	--	-----	----

### LOTE 4 – EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Instalação elétrica básica, com o fornecimento de todo o material, necessária ao correto funcionamento e a colocação de um disjuntor único e exclusivo para cada um dos aparelhos novos a serem instalados Procuradoria e Sala de Convivência.	Un	02

### LOTE 5 – EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Aparelho de ar condicionado portátil, capacidade de 12.000 BTU/h, controle remoto sem fio, só frio, 127V, com fluido refrigerante R410A (gás ecológico), cor branca, baixo nível de ruído, com kit instalação e rodinhas para transporte.	Un.	01

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Os materiais descritos no Objeto deste Termo de Referência terão destinos diversificados entre si, conforme pode ser visto na planilha em anexo. Suas substituições são necessárias por diversos motivos, como: substituição de aparelhos que já excederam a sua vida útil; troca de aparelhos subdimensionados ao ambiente em que se encontram; e a aquisição de 2 novos aparelhos na Procuradoria, em virtude da futura instalação de uma divisória naquele setor. Com a troca dos condicionadores de ar já velhos por outros novos e melhor dimensionados, iremos obter uma economia de energia elétrica em até 40% e uma maior facilidade em encontrar peças de reposição, razões também pelas quais fazemos esta requisição.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**Processo de Compra nº 061/2022 - Pregão Presencial nº 011/2022 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Fornecimento e serviço de instalação e desinstalação de aparelho de ar condicionado**

2.2 O condicionador de ar portátil será utilizado para climatização temporária de salas cujo ar-condicionado fixo esteja em processo de manutenção.

### **3. INFORMAÇÕES GERAIS**

- 3.1 A vistoria técnica é FACULTATIVA, os fornecedores deverão agendar com antecedência mínima de 1 (um) dia útil, em dias de expediente da Câmara Municipal de Araraquara, no telefone (16) 3301-0637 das 08h00 às 17h00. A vistoria técnica será realizada, após agendamento, em dias de expediente da Câmara Municipal de Araraquara, em dias úteis, das 08h00 às 17h00.
- 3.2 NÃO serão admitidas alegações posteriores de desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.
- 3.3 Os materiais adquiridos deverão ser novos, de primeiro uso, NÃO sendo aceitos materiais/equipamentos usados, reciclados ou reconicionados.
- 3.4 Todo material necessário para a instalação deverá ser fornecido pela empresa especializada na prestação do serviço.
- 3.5 A instalação de aparelho deverá atender às especificações do fabricante no que diz respeito às espessuras mínimas para as paredes das tubulações das linhas, isolamentos, bitola de cabo elétrico, disjuntores, etc;
- 3.6 Toda tubulação da linha do aparelho que será instalado deverá receber o procedimento de vácuo para eliminar umidade e/ou impurezas.
- 3.7 Toda tubulação da linha reaproveitada do aparelho que será instalado deverá receber o procedimento de limpeza com material apropriado.
- 3.8 Toda tubulação dos drenos dos aparelhos que serão substituídos deverão receber o procedimento de limpeza com hipoclorito de sódio e posteriormente receber a lavagem de água com alta pressão.
- 3.9 A ligação da tubulação da linha (com flangeamento no extremo do tubo) com a evaporadora deverá ser realizada com porca/niple para facilitar a remoção da evaporadora, conforme necessidade.
- 3.10 Os funcionários deverão utilizar uniformes adequados e portar os equipamentos de proteção individual e coletivo (EPI's e EPC's), conforme as normas vigentes, bem como a NR 35.
- 3.11 A CONTRATADA deverá possuir técnicos devidamente qualificados/treinados para a realização da instalação e testes de operação.
- 3.12 O equipamento deverá ser instalado de acordo com as Normas Técnicas pertinentes de acordo com orientações e recomendações técnicas dos manuais do fabricante e estar em perfeito funcionamento até a data estipulada para a finalização do serviço.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**Processo de Compra nº 061/2022 - Pregão Presencial nº 011/2022 - Tipo: Menor preço**

**Objeto – Fornecimento e serviços de instalação e desinstalação de aparelho de ar condicionado**

- 3.13 Cuidar para que todas as áreas relacionadas aos serviços permaneçam sempre limpas e arrumadas, devendo adotar todas as medidas de proteção necessárias, com vistas ao livre trânsito das áreas;
- 3.14 Executar os serviços com o máximo esmero, devendo ser imediatamente refeitos aqueles que a juízo da CONTRATANTE, não forem julgados em condições satisfatórias ou forem constatados vícios, defeitos, imperfeições ou incorreções, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado.
- 3.15 Recompôr e restituir, conforme o padrão original da edificação, todos os componentes dos sistemas prediais existentes na edificação, bem como acabamentos de paredes, pisos, forros, esquadrias e demais elementos que sejam danificados ou de alguma forma afetados durante a realização dos serviços.
- 3.16 As tubulações que ficarem expostas, deverão ser instaladas canaletas de acabamento, similares às já existentes nos prédios da Câmara Municipal.

### **4. PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 4.1 O material deverá ser entregue em até 15(quinze) dias úteis, contados a partir do envio da Autorização de Fornecimento ao fornecedor, via e-mail, pela Gerência de Compras e Materiais, no prédio sede da Câmara Municipal de Araraquara, situada na Rua São Bento, 887, Centro, Araraquara-SP, em dias de expediente, das 09h00 às 17h30.
- 4.2 Os serviços de desinstalação de aparelhos de ar condicionado e de instalação dos aparelhos novos deverão ser iniciado em até 05(cinco) dias úteis após a entrega do material, conforme item 4.1, nos prédios Sede e Anexo da Câmara Municipal de Araraquara, situados respectivamente na Rua São Bento, 887, Centro e na Avenida Duque de Caxias, 528, Centro-Araraquara/SP, em dias de expediente, das 08h00 às 17h30.
- 4.3 Os serviços referidos no item 4.2 deverão ser finalizados em até 20 (vinte) dias úteis, após o recebimento dos materiais descritos no Lote 01.
- 4.4 Ressalva-se as hipóteses de dilação deste prazo, pelo número de dias úteis equivalentes, nas circunstâncias de motivos de força maior ou caso fortuito, manifestados pela CONTRATANTE, ou diante da ocorrência de condições climáticas impeditivas, que prejudiquem o prosseguimento dos trabalhos com segurança e perfeição técnica.
- 4.5 Quando as alegações referidas no Item 4.4 partirem da CONTRATADA, dependerá da ciência e do aceite da CONTRATANTE, para que os serviços contratados sejam suspensos temporariamente.

### **5. GARANTIA**

- 5.1 Todos materiais deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, sem quaisquer ônus para a Câmara Municipal de Araraquara-SP, contados a partir da data de entrega.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**Processo de Compra nº 061/2022 - Pregão Presencial nº 011/2022 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Fornecimento e serviço de instalação e desinstalação de aparelho de ar condicionado**

5.2 O serviço de instalação deverá ter garantia mínima de 3 (três) meses, sem quaisquer ônus para a Câmara Municipal, contados a partir da finalização dos serviços.

### **6 DO PAGAMENTO**

6.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do encaminhamento do recebimento definitivo à Diretoria de Finanças, através de boleto ou depósito bancário, em agência e conta corrente indicados pelo contratado.

### **7 INDICAÇÃO DE SERVIDORES**

7.1 Considerando Ato da Presidência nº 46/2020, indico o servidor Rafael Eduardo de Andrade Santos e Abreu como fiscal do contrato e o servidor Alessandro Lorenzetti Cruz como suplente.

Araraquara, 29 de agosto de 2022.

**Thiago Moura Bego**  
Gerente de Patrimônio e Serviços



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 061/2022 - Pregão Presencial nº 011/2022 - Tipo: Menor preço  
Objeto – Fornecimento e serviços de instalação e desinstalação de aparelho de ar condicionado

# Anexo III

## PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa (razão social), com sede na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº (nº) e Inscrição Estadual (nº), representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Sr(a). (nome), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (nº) e CPF nº (nº), nomeia(m) e constitui(em) seu bastante **PROCURADOR** o(a) Sr(a) (nome), portador da Cédula de Identidade RG nº (nº) e CPF nº (nº), a quem confere(m) amplos poderes para representar a (razão social da empresa) perante a Câmara Municipal de Araraquara, no que se referir ao PREGÃO 011/2022, com poderes para tomar quaisquer decisões durante todas as fases do referido certame, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (A) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) em nome da Outorgante, formular verbalmente ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ou manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpô-lo, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo (a) PREGOEIRO (A), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Assinatura do(s) outorgante(s), com poderes para este fim, conforme documento pertinente, dentre os indicados no subitem 4.1.1, que deverá acompanhar a procuração. (A procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para a comprovação da validade da mesma e ter firma reconhecida).**



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 061/2022 - Pregão Presencial nº 011/2022 - Tipo: Menor preço  
Objeto – Fornecimento e serviço de instalação e desinstalação de aparelho de ar condicionado

# Anexo IV

## DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Câmara Municipal de Araraquara

Sr(a). Pregoeiro(a),

1.1. Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa (indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO N° 011/2022, cujo objeto é o fornecimento e instalação de aparelho de ar condicionado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:





FLS.
PROC. 061/2022
C.M.

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 061/2022 - Pregão Presencial nº 011/2022 - Tipo: Menor preço  
Objeto – Fornecimento e serviços de instalação e desinstalação de aparelho de ar condicionado

# Anexo V

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste instrumento convocatório, que a empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF sob o nº (nº), é **Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, nos termos da **Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações**, e que não se enquadra em nenhum dos incisos do parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei, estando apta, portanto, a se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado e a exercer o direito de preferência, no procedimento licitatório em epígrafe, realizado pela CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Representante Legal**

**Nome:**

**RG:**

**CPF:**



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 061/2022 - Pregão Presencial nº 011/2022 - Tipo: Menor preço  
Objeto – Fornecimento e serviço de instalação e desinstalação de aparelho de ar condicionado

# Anexo VI

### DECLARAÇÕES

**PREGÃO Nº 011/2022**

**PROCESSO DE COMPRA Nº 061/2022**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto o fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado, conforme especificações do Termo de Referência.

**Sr(a). Pregoeiro(a) da Câmara Municipal de Araraquara,**

A empresa (nome da empresa), sediada na (endereço completo, cidade, Estado), inscrita no CNPJ sob nº (nº), por seu representante legal, DECLARA, sob as penalidades da Lei e para todos os fins de direitos:

1. ( ) Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

( ) não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, ou

( ) emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz.

2. A INEXISTÊNCIA de fatos supervenientes à data de expedição do Cadastro apresentado, que impossibilitem sua habilitação no Pregão em epígrafe, pois que continuam satisfeitas as exigências previstas no art. 27 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

3. Que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Assinatura do representante legal**

**Nome:**

**RG:**

**CPF:**



FLS. \_\_\_\_\_  
PROC. 061/2022  
C.M. \_\_\_\_\_

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 061/2022 - Pregão Presencial nº 011/2022 - Tipo: Menor preço  
Objeto – Fornecimento e serviços de instalação e desinstalação de aparelho de ar condicionado

# Anexo VII

### PROPOSTA COMERCIAL

**PREGÃO Nº 011/2022**

**PROCESSO DE COMPRA Nº 061/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado, conforme especificações do Termo de Referência.

Razão Social da PROPONENTE:		
Endereço:		
CEP:	Fone: (0xx)	Fax: (0xx)
E-mail:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	

LOTE 1 - <u>COTA PRINCIPAL</u>						
ITEM	QUANT.	EMB.	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO TERMO DE REFERÊNCIA	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1. (Cota Principal)	3	Un	Aparelho de ar-condicionado do tipo Split, Hiwall, INVERTER, capacidade de 9.000 BTU/h, controle remoto sem fio, só frio, 220V, com fluido refrigerante R410A (gás ecológico), cor branca, baixo nível de ruído, classificação energética "A".			



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Processo de Compra nº 061/2022 - Pregão Presencial nº 011/2022 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Fornecimento e serviço de instalação e desinstalação de aparelho de ar condicionado**

2. (Cota Principal)	10	Un	Aparelho de ar-condicionado do tipo Split, Hiwall, INVERTER, capacidade de 12.000 BTU/h, controle remoto sem fio, só frio, 220V, com fluido refrigerante R410A (gás ecológico), cor branca, baixo nível de ruído, classificação energética "A".			
3. (Cota Principal)	14	Un	Aparelho de ar-condicionado do tipo Split, Hiwall, INVERTER, capacidade de 18.000 BTU/h, controle remoto sem fio, só frio, 220V, com fluido refrigerante R410A (gás ecológico), cor branca, baixo nível de ruído, classificação energética "A".			
4. (Cota Principal)	1	Un	Aparelho de ar-condicionado do tipo Split, Hiwall, INVERTER, capacidade de 24.000 BTU/h, controle remoto sem fio, só frio, 220V, com fluido refrigerante R410A (gás ecológico), cor branca, baixo nível de ruído, classificação energética "A".			
<b>VALOR TOTAL LOTE 1 (COTA PRINCIPAL): R\$</b>				<b>(valor por extenso)</b>		

LOTE 2 - COTA RESERVADA (EXCLUSIVO ME/EPP)						
ITEM	QUANT.	EMB.	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO TERMO DE REFERÊNCIA	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$



FLS.  
PROC. 061/2022  
C.M.

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 061/2022 - Pregão Presencial nº 011/2022 - Tipo: Menor preço  
Objeto – Fornecimento e serviços de instalação e desinstalação de aparelho de ar condicionado

1. (Cota Reservada)	3	Un	Aparelho de ar-condicionado do tipo Split, Hiwall, INVERTER, capacidade de 12.000 BTU/h, controle remoto sem fio, só frio, 220V, com fluido refrigerante R410A (gás ecológico), cor branca, baixo nível de ruído, classificação energética "A".			
2. (Cota Reservada)	4	Un	Aparelho de ar-condicionado do tipo Split, Hiwall, INVERTER, capacidade de 18.000 BTU/h, controle remoto sem fio, só frio, 220V, com fluido refrigerante R410A (gás ecológico), corbranca, baixo nível de ruído, classificação energética "A".			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 2 (COTA RESERVADA): R\$</b> (valor por extenso)						

LOTE 3 – EXCLUSIVO ME/EPP						
ITEM	QUANT.	EMB.	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO TERMO DE REFERÊNCIA	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1. (Exclusivo ME/EPP)	36	serviços	Instalação dos aparelhos novos, o que compreende, o seu correto funcionamento, a colocação (caso ainda não haja no local) de um disjuntor único e exclusivo para o mesmo.			
2. (Exclusivo ME/EPP)	34	serviços	Desinstalação dos aparelhos usados.			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 3: R\$</b> (valor por extenso)						



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 061/2022 - Pregão Presencial nº 011/2022 - Tipo: Menor preço  
Objeto – Fornecimento e serviço de instalação e desinstalação de aparelho de ar condicionado

LOTE 4 – EXCLUSIVO ME/EPP						
ITEM	QUANT.	EMB.	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO TERMO DE REFERÊNCIA	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1. (Exclusivo ME/EPP)	2	serviços	Instalações Elétricas			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 4: R\$ (valor por extenso)</b>						

LOTE 5 – EXCLUSIVO ME/EPP						
ITEM	QUANT.	EMB.	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO TERMO DE REFERÊNCIA	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1. (Exclusivo ME/EPP)	1	Un	Aparelho de ar-condicionado portátil, capacidade de 12.000 BTU/h, controle remoto sem fio, só frio, 127V, com fluido refrigerante R410A (gás ecológico), cor branca, baixo nível de ruído, com kit instalação e rodinhas para transporte.			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 5: R\$ (valor por extenso)</b>						

### **COMPROMISSOS:**

1. Esta empresa se compromete a entregar os materiais/equipamentos conforme especificações e exigências constantes no ANEXO II do Pregão 011/2022 e nesta proposta comercial.
2. O prazo para entrega do objeto será aquele que consta do Termo de Referência (Anexo II).



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**Processo de Compra nº 061/2022 - Pregão Presencial nº 011/2022 - Tipo: Menor preço**

**Objeto – Fornecimento e serviços de instalação e desinstalação de aparelho de ar condicionado**

3. Todos os materiais/equipamentos previstos nos Lotes 1, 2 e 5 deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeito de fabricação ou instalação, ou maior, se superior for a garantia do fabricante, obedecendo os critérios definidos no Termo de Referência, sem quaisquer ônus para a Câmara Municipal de Araraquara, contados a partir da data de entrega.
4. Os serviços de instalação, previsto nos Lotes 3 e 4, deverão ter garantia mínima de 3 (três) meses, contados a partir da finalização dos serviços.
5. Prazo da garantia dos materiais/ equipamentos iniciar-se-á a contar do recebimento definitivo dos equipamentos.

### **OUTRAS INFORMAÇÕES:**

1. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação;
2. Declaramos que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta, incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete, lucro e outros.
3. Declaramos estar cientes de que a apresentação de proposta implica na aceitação de todas as condições constantes do Edital do Pregão 011/2022 e seus Anexos.
4. Dados do responsável pelo recebimento do empenho:
  - a. Nome:
  - b. Nacionalidade:
  - c. Endereço:
  - d. Cidade:
  - e. CEP:
  - f. Número do RG:



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**Processo de Compra nº 061/2022 - Pregão Presencial nº 011/2022 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Fornecimento e serviço de instalação e desinstalação de aparelho de ar condicionado**

- g. Número do CPF
  - h. E-mail comercial:
  - i. E-mail pessoal:
5. Dados relativos à conta corrente:
- a. Banco:
  - b. Agência:
  - c. Número da Conta:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do representante legal**

**Nome:**

**RG:**

**CPF:**





## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 061/2022 - Pregão Presencial nº 011/2022 - Tipo: Menor preço  
Objeto – Fornecimento e serviços de instalação e desinstalação de aparelho de ar condicionado

# Anexo VIII

### VALORES REFERENCIAIS

Os valores contidos no presente Anexo são o resultado das cotações realizadas junto ao mercado e traduzem os valores médios unitários e totais para cada um dos itens a serem contratados, bem como os totais de cada um dos lotes. As respectivas planilhas e orçamentos constam do Processo de Compras 061/2022.

LOTE 1 - <u>COTA PRINCIPAL</u>						
ITEM	QUANT.	EMB.	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO TERMO DE REFERÊNCIA	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1. (Cota Principal)	3	Un	Aparelho de ar-condicionado do tipo Split, Hiwall, INVERTER, capacidade de 9.000 BTU/h, controle remoto sem fio, só frio, 220V, com fluido refrigerante R410A (gás ecológico), cor branca, baixo nível de ruído, classificação energética "A".		2.166,02	6.498,06
2. (Cota Principal)	10	Un	Aparelho de ar-condicionado do tipo Split, Hiwall, INVERTER, capacidade de 12.000 BTU/h, controle remoto sem fio, só frio, 220V, com fluido refrigerante R410A (gás ecológico), cor branca, baixo nível de ruído, classificação energética "A".		2.425,49	24.254,90
3. (Cota Principal)	14	Un	Aparelho de ar-condicionado do tipo Split, Hiwall, INVERTER, capacidade de 18.000 BTU/h, controle remoto sem fio, só frio, 220V, com fluido refrigerante R410A (gás ecológico), corbranca, baixo nível de ruído, classificação energética "A".		3.566,80	49.935,20



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Processo de Compra nº 061/2022 - Pregão Presencial nº 011/2022 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Fornecimento e serviço de instalação e desinstalação de aparelho de ar condicionado**

4. (Cota Principal)	1	Un	Aparelho de ar-condicionado do tipo Split, Hiwall, INVERTER, capacidade de 24.000 BTU/h, controle remoto sem fio, só frio, 220V, com fluido refrigerante R410A (gás ecológico), cor branca, baixo nível de ruído, classificação energética "A".		4.732,91	4.732,91
<b>VALOR TOTAL LOTE 1 (COTA PRINCIPAL): R\$ 85.421,07 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e um reais, e sete centavos)</b>						

LOTE 2 - <u>COTA RESERVADA (EXCLUSIVO ME/EPP)</u>						
ITEM	QUANT.	EMB.	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO TERMO DE REFERÊNCIA	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1. (Cota Reservada)	3	Un	Aparelho de ar-condicionado do tipo Split, Hiwall, INVERTER, capacidade de 12.000 BTU/h, controle remoto sem fio, só frio, 220V, com fluido refrigerante R410A (gás ecológico), cor branca, baixo nível de ruído, classificação energética "A".		2.425,49	7.276,47
2. (Cota Reservada)	4	Un	Aparelho de ar-condicionado do tipo Split, Hiwall, INVERTER, capacidade de 18.000 BTU/h, controle remoto sem fio, só frio, 220V, com fluido refrigerante R410A (gás ecológico), cor branca, baixo nível de ruído, classificação energética "A".		3.566,80	14.267,20
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 2 (COTA RESERVADA): R\$ 21.543,67 (vinte e um mil, quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos)</b>						

LOTE 3 – EXCLUSIVO ME/EPP						
---------------------------	--	--	--	--	--	--



FLS. \_\_\_\_\_  
PROC. 061/2022  
C.M. \_\_\_\_\_

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 061/2022 - Pregão Presencial nº 011/2022 - Tipo: Menor preço

Objeto – Fornecimento e serviços de instalação e desinstalação de aparelho de ar condicionado

ITEM	QUANT.	EMB.	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO TERMO DE REFERÊNCIA	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1. (Exclusivo ME/EPP)	36	serviços	Instalação dos aparelhos novos, o que compreende, o seu correto funcionamento, a colocação (caso ainda não haja no local) de um disjuntor único e exclusivo para o mesmo.		607,18	21.858,40
2. (Exclusivo ME/EPP)	34	serviços	Desinstalação dos aparelhos usados.		198,75	6.757,50
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 3: R\$ 28.615,90 (vinte e oito mil, seiscentos e quinze reais, e noventa centavos)</b>						

### LOTE 4 – EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QUANT.	EMB.	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO TERMO DE REFERÊNCIA	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1. (Exclusivo ME/EPP)	2	serviços	Instalações Elétricas		1.051,67	2.103,33
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 4: R\$ 2.103,33 (dois mil, cento e três reais, e trinta e três centavos)</b>						

### LOTE 5 – EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QUANT.	EMB.	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO TERMO DE REFERÊNCIA	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
------	--------	------	---	-------	-----------------------	--------------------



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Processo de Compra nº 061/2022 - Pregão Presencial nº 011/2022 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Fornecimento e serviço de instalação e desinstalação de aparelho de ar condicionado**

1. (Exclusivo ME/EPP)	1	Un	Aparelho de ar-condicionado portátil, capacidade de 12.000 BTU/h, controle remoto sem fio, só frio, 127V, com fluido refrigerante R410A (gás ecológico), cor branca, baixo nível de ruído, com kit instalação e rodinhas para transporte.		3.089,37	3.089,37
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 5: R\$ 3.089,37 (três mil, e oitenta e nove reais, e trinta e sete centavos)</b>						



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Processo de Compra nº 061/2022 - Pregão Presencial nº 011/2022 - Tipo: Menor preço  
Objeto – Fornecimento e serviços de instalação e desinstalação de aparelho de ar condicionado

# Anexo IX

(as minutas serão adaptadas para os lote 3 e 4)

## CONTRATO

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**CONTRATADA:**

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 – Processo de Compra nº 061/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a instalação de aparelhos de ar condicionado, conforme especificações do Termo de Referência.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**, situada na Rua São Bento, 887, Centro, nesta cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 51.817.799/0001-44, Inscrição Estadual – “isenta”, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Vereador \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade n.º RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual n.º \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portadora da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, celebram o presente **CONTRATO**, resultante do Processo de Compra nº. 061/2022 - Pregão Presencial n.º 011/2022, homologado em \_\_\_\_\_, a cujo instrumento convocatório está vinculado. Este acordo reger-se-á pelos parâmetros traçados pela Lei 8.666/93, pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, bem como pelas condições seguintes:



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**Processo de Compra nº 061/2022 - Pregão Presencial nº 011/2022 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Fornecimento e serviço de instalação e desinstalação de aparelho de ar condicionado**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO CONTRATO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Este CONTRATO tem como objeto a contratação de empresa especializada para a instalação de aparelho de ar condicionado, conforme especificações do Termo de Referência.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A execução do Contrato será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº. 8.257 de 15 de março de 2005, e, nos casos omissos, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, incidindo-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as regras de Direito Privado aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente o Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da forma de execução, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este CONTRATO os documentos constantes do EDITAL DE PREGÃO Nº 011/2022, constantes do Processo de Compra nº 061/2022 e, em especial, a proposta de preços.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – As despesas decorrentes da contratação do objeto deste CONTRATO onerarão os recursos orçamentários próprios, constantes do orçamento vigente do Poder Legislativo e devidamente compromissados nos seguintes elementos:



FLS. \_\_\_\_\_  
PROC. 061/2022  
C.M. \_\_\_\_\_

## **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**Processo de Compra nº 061/2022 - Pregão Presencial nº 011/2022 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Fornecimento e serviços de instalação e desinstalação de aparelho de ar condicionado**

Classificação Funcional Programática  
01.122.0041.2.073 – Manutenção do corpo administrativo

Naturezas das Despesas  
3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

### **CLÁUSULA QUARTA: VIGÊNCIA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A vigência deste CONTRATO será de 05 (cinco) meses a contar de XX/XX/2022.

### **CLÁUSULA QUINTA: DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O regime de execução dos serviços deste CONTRATO é o de empreitada por preço global.

### **CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO E DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente, pelo fiscal do contrato designado pela CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A execução do serviço será objeto de acompanhamento, controle e avaliação pelo fiscal do contrato, submetendo seus pareceres à Administração;



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**Processo de Compra nº 061/2022 - Pregão Presencial nº 011/2022 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Fornecimento e serviço de instalação e desinstalação de aparelho de ar condicionado**

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Os esclarecimentos solicitados pelo fiscal do contrato deverão ser prestados imediatamente, salvo motivo justificado, hipótese em que será fixado prazo, de acordo com a complexidade do caso;

**PARÁGRAFO QUARTO** – em qualquer momento durante a execução do serviço, quando o fiscal do contrato tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da CONTRATADA, deverá de imediato comunicar por escrito à Administração, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas em Lei e neste contrato.

**PARÁGRAFO QUINTO** – A CONTRATADA se compromete a prestar os serviços, durante a vigência do mesmo, em conformidade com as quantidades e qualidades estabelecidas no Termo de Referência, nos demais documentos do EDITAL DE PREGÃO Nº 011/2022, constantes do Processo de Compra nº 061/2022, e com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

**PARÁGRAFO SEXTO** - O contratado responsabiliza-se por arcar com eventuais tributos e despesas de carga, descarga e de frete, referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – A CONTRATADA deverá realizar a execução dos serviços previstos, no prazo afixado na proposta apresentada, tendo-se por limite máximo aquele fixado no item 6.1.5 do Edital do Processo de Compra nº 061/2022 – Pregão Presencial nº 011/2022.

**PARÁGRAFO OITAVO** – O recebimento não exime a contratada de sua responsabilidade, na forma da lei e deste contrato, pela qualidade e correção dos





## **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**Processo de Compra nº 061/2022 - Pregão Presencial nº 011/2022 - Tipo: Menor preço**

**Objeto –** Fornecimento e serviços de instalação e desinstalação de aparelho de ar condicionado

serviços entregues em desacordo ou com algum problema não especificado neste instrumento.

**PARÁGRAFO NONO – NÃO** será admitido alegações posteriores de desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.

**PARÁGRAFO DÉCIMO –** A instalação de aparelho deverá atender às especificações do fabricante no que diz respeito às espessuras mínimas para as paredes das tubulações das linhas, isolamentos, bitola de cabo elétrico, disjuntores, etc;

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO –** Toda tubulação da linha do aparelho que será instalado deverá receber o procedimento de vácuo para eliminar umidade e/ou impurezas.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO –** Toda tubulação da linha reaproveitada do aparelho que será instalado deverá receber o procedimento de limpeza com material apropriado.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO –** Toda tubulação dos drenos dos aparelhos que serão substituídos deverão receber o procedimento de limpeza com hipoclorito de sódio e posteriormente receber a lavagem de água com alta pressão.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO –** A ligação da tubulação da linha (com flangeamento no extremo do tubo) com a evaporadora deverá ser realizada com porca/niple para facilitar a remoção da evaporadora, conforme necessidade.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO –** As tubulações que ficarem expostas, deverão ser instaladas canaletas de acabamento, similares às já existentes nos prédios da Câmara Municipal.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO –** O equipamento deverá ser instalado de acordo com as Normas Técnicas pertinentes de acordo com orientações e recomendações técnicas dos manuais do fabricante e estar em perfeito funcionamento até a data



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**Processo de Compra nº 061/2022 - Pregão Presencial nº 011/2022 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Fornecimento e serviço de instalação e desinstalação de aparelho de ar condicionado**

estipulada para a finalização do serviço.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO** – O serviço de instalação deverá ser iniciado em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega do material, conforme item 4.1, do Termo de Referência, nos prédios Sede e Anexo da Câmara Municipal de Araraquara, situados respectivamente na Rua São Bento, 887, Centro e na Avenida Duque de Caxias, 528, Centro-Araraquara/SP, em dias de expediente, das 08h00 às 17h30.

**PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO** – O serviço de instalação deverá ter garantia mínima de 3 (três) meses, sem quaisquer ônus para a Câmara Municipal, contados a partir da finalização dos serviços.

### **CLÁUSULA SÉTIMA: DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O preço total do objeto deste contrato é de R\$ XXXX, no qual estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O contratado deverá emitir uma única fatura/nota fiscal e encaminhá-la diretamente ao fiscal do contrato, para conferência e aprovação pelo mesmo e posterior encaminhamento à Diretoria de Finanças para pagamento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O servidor responsável informará o setor de finanças a respeito de multas aplicadas à CONTRATADA e que devam ser descontadas do pagamento a ser feito.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O pagamento será efetuado pela CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, em moeda corrente nacional, em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do encaminhamento do recebimento definitivo à Diretoria de Finanças, devidamente atestado pelo fiscal do contrato. O pagamento poderá ser por



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**Processo de Compra nº 061/2022 - Pregão Presencial nº 011/2022 - Tipo: Menor preço**

**Objeto** – Fornecimento e serviços de instalação e desinstalação de aparelho de ar condicionado meio de boleto ou depósito bancário, em agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas relativas à execução do presente Contrato, cabendo à CONTRATANTE exclusivamente o pagamento da importância contratada.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Em caso de erros ou omissões a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA para as correções necessárias, com as informações que motivaram sua rejeição.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – O pagamento em desconformidade com o prazo previsto no PARÁGRAFO QUINTO será acrescido de juros moratório de 1,0% (um por cento) ao mês, calculado pro-rata tempore ao atraso verificado, salvo se o atraso ocorrer sem culpa da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Do pagamento devido à CONTRATADA será descontado o valor de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual.

### **CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Executar o objeto deste Contrato de acordo com os documentos que o integram e o explicitado em suas cláusulas, bem como no que consta do Termo de Referência (Anexo II), e em estrita conformidade com a legislação vigente e definidos pela CONTRATANTE, e ainda:

- a) entregar o objeto deste contrato, no local, data e horários definidos pela CONTRATANTE.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Processo de Compra nº 061/2022 - Pregão Presencial nº 011/2022 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Fornecimento e serviço de instalação e desinstalação de aparelho de ar condicionado**

- b) manter, durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para contratação;
- c) responsabilizar-se pelos tributos, encargos e contribuições, sejam de caráter trabalhista, previdenciário, comercial e social, relativas à execução do CONTRATO, cabendo saldá-las diretamente a quem de direito, salvo a sua eventual retenção ou desconto pela CONTRATANTE por disposições legais;
- d) manter sempre atualizado o cadastro junto à CONTRATANTE, comunicando o fiscal do CONTRATO, sempre que houver quaisquer alterações em seus dados, incluindo, mas não se limitando a endereço, telefone e e-mail para contato;
- e) manter o mais completo e absoluto sigilo após o encerramento deste CONTRATO, de quaisquer dados, informações e documentos de que venha eventualmente a ter conhecimento ou acesso, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a estranhos a esta contratação;
- f) apresentar a nota fiscal/fatura, no valor contratado, de acordo com as exigências deste CONTRATO;
- g) aceitar, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões até o limite estabelecido em Lei;
- h) responder civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ ou terceiros;
- i) a CONTRATADA deverá cumprir integralmente o CONTRATO, não sendo permitida a subcontratação;
- j) arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto contratado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor vigentes;



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**Processo de Compra nº 061/2022 - Pregão Presencial nº 011/2022 - Tipo: Menor preço**

**Objeto – Fornecimento e serviços de instalação e desinstalação de aparelho de ar condicionado**

- k) cuidar para que todas as áreas relacionadas aos serviços permaneçam sempre limpas e arrumadas, devendo adotar todas as medidas de proteção necessárias, com vistas ao livre trânsito das áreas;
- l) executar os serviços com o máximo esmero, devendo ser imediatamente refeitos aqueles que a juízo da CONTRATANTE, não forem julgados em condições satisfatórias ou forem constatados vícios, defeitos, imperfeições ou incorreções, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;
- m) recompor e restituir, conforme o padrão original da edificação, todos os componentes dos sistemas prediais existentes na edificação, bem como acabamentos de paredes, pisos, forros, esquadrias e demais elementos que sejam danificados ou de alguma forma afetados durante a realização dos serviços;
- n) os funcionários deverão utilizar uniformes adequados e portar os equipamentos de proteção individual e coletivo (EPI's e EPC's), conforme as normas vigentes, bem como a NR 35;
- o) a CONTRATADA deverá possuir técnicos devidamente qualificados/treinados para a realização da instalação e testes de operação.

### **CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Cabe à CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilidade pela execução de todos os serviços por parte da CONTRATADA:

- a) verificar se a quantidade e qualidade da mercadoria entregue correspondem ao requisitado, rejeitando-as caso fornecidas em discordância com as especificações constantes na proposta, neste instrumento de contrato ou na requisição;
- b) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA
- c) fiscalizar a execução do contrato, por intermédio de servidor nomeado;



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**Processo de Compra nº 061/2022 - Pregão Presencial nº 011/2022 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Fornecimento e serviço de instalação e desinstalação de aparelho de ar condicionado**

- d) empenhar os recursos orçamentários necessários aos pagamentos, na dotação correspondente do orçamento vigente do Poder Legislativo, e efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste contrato.
- e) notificar a CONTRATADA acerca da ocorrência de eventuais irregularidades, fixando-lhe prazo para correção;
- f) aprovar a nota fiscal/fatura de compra e venda, desde que os mesmos tenham sido realizados em conformidade com o estabelecido neste CONTRATO;
- g) empenhar os recursos orçamentários necessários aos pagamentos, na dotação correspondente do orçamento vigente do Poder Legislativo, e efetuar o pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste CONTRATO;
- h) demais obrigações previstas no Termo de Referência.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE não exclui nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas do CONTRATO.

### **CLÁUSULA NONA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Este CONTRATO poderá ser alterado nos termos do disposto no artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, mediante a formalização do correspondente Termo de Aditamento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A inexecução total ou parcial das cláusulas contratuais sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, às sanções :

<b>GRAU DA INFRAÇÃO</b>	<b>CORRESPONDÊNCIA</b>
-----------------------------	------------------------



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

**Processo de Compra nº 061/2022 - Pregão Presencial nº 011/2022 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Fornecimento e serviços de instalação e desinstalação de aparelho de ar condicionado**

1	Advertência por escrito
2	Multa de 2,5% (dois e meio por cento)
3	Multa de 10% (dez por cento)
4	Multa de 1,0% (um por cento)

Item	Descrição	Grau	Referência
A)	Pela recusa do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, determinando o descumprimento total da obrigação	3	Sobre o valor total da contratação.
B)	Pela inexecução total do contrato, entendendo-se por inexecução total o inadimplemento que deixe sem execução, em definitivo, todo o objeto do contrato	1 + 3	Sobre o valor total da contratação
C)	Pela inexecução parcial do contrato (Para os casos não especificados nos itens seguintes)	1 + 2	Por ocorrência, sobre o valor da contratação
D)	Deixar de cumprir a orientação do Fiscal quanto ao fornecimento dos materiais/ equipamentos ou prestação dos serviços	1	Por ocorrência.
E)	Deixar de manter as mesmas condições exigidas para a contratação, especialmente a regularidade trabalhista perante o FGTS e a Previdência Social.	1 + 2	Por ocorrência, sobre o valor total da contratação.
F)	Pela recusa na substituição de materiais/equipamentos defeituosos ou em desacordo com as especificações constantes no Anexo II – Termo de Referência.	1 + 2	Por ocorrência, no valor total da obrigação.
G)	Pelo não cumprimento da entrega dos equipamentos e dos serviços de instalação e treinamento no prazo estabelecido no termo de referência (anexo II)	1 + 4	Por ocorrência e por dia, sobre o valor do contrato
I)	Descumprimento das obrigações relativas à garantia.	1 + 4	Por ocorrência e por dia, sobre o valor do contrato

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Havendo indícios de descumprimento de quaisquer obrigações assumidas, será a CONTRATADA notificada para, no prazo de 05 (cinco)



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**Processo de Compra nº 061/2022 - Pregão Presencial nº 011/2022 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Fornecimento e serviço de instalação e desinstalação de aparelho de ar condicionado**

dias úteis, apresentar defesa ou regularizar a situação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis. Igual procedimento será adotado no caso de aplicação de advertências à CONTRATADA.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Não impede a aplicação de advertência e/ou multa o saneamento da falha verificada no prazo de defesa.

**PARÁGRAFO QUARTO** – As sanções de advertência e multa poderão ser aplicadas cumulativamente.

**PARÁGRAFO QUINTO** – As sanções estabelecidas no artigo 87 da Lei 8.666/93 podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as multas previstas no Parágrafo Primeiro desta Cláusula.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa, eventualmente imposta, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, a mesma será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a CONTRATADA não tenha nenhum valor a receber da CONTRATANTE, seus dados serão encaminhados para inscrição na dívida ativa do Município.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - As multas previstas nesta Cláusula não eximem a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração contratante.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Na hipótese de rescisão a CONTRATANTE poderá reter créditos, a fim de ressarcir a Administração de prejuízos que advierem do rompimento do CONTRATO, bem como para quitar débitos gerados pela execução do presente CONTRATO.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO**





## **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**Processo de Compra nº 061/2022 - Pregão Presencial nº 011/2022 - Tipo: Menor preço**

**Objeto** – Fornecimento e serviços de instalação e desinstalação de aparelho de ar condicionado

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem motivo para rescisão do CONTRATO, garantida a prévia defesa, a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, e especialmente:

- a) ser advertida por três vezes;
- b) deixar de entregar/substituir nota fiscal, em caso de erros, nas formas e prazos previstos neste CONTRATO e no Edital referente ao Pregão Presencial nº 011/2022;
- c) não manter as condições exigidas para a contratação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Verificada a ocorrência ensejadora de rescisão unilateral por parte da CONTRATANTE, o gestor do CONTRATO relatará o ocorrido no processo administrativo referente ao presente CONTRATO e encaminhará à CONTRATADA notificação para que apresente defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da intimação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Não impede a rescisão unilateral o saneamento da falha verificada no prazo de defesa.

**PARÁGRAFO QUARTO** – No caso de a CONTRATADA encontrar-se em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste CONTRATO, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA TOLERÂNCIA**

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Caso uma das partes contratantes, em benefício da outra, tolere, ainda que por omissão, a inobservância, no todo ou em parte, de qualquer CLÁUSULA deste CONTRATO e/ou dos documentos que o integram, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar essas mesmas CLÁUSULAS, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**Processo de Compra nº 061/2022 - Pregão Presencial nº 011/2022 - Tipo: Menor preço**  
**Objeto – Fornecimento e serviço de instalação e desinstalação de aparelho de ar condicionado**

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO**

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Fica eleito o Foro da Comarca de Araraquara - São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas do presente CONTRATO.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Araraquara, xx de xxxxxxxxxxxx de 2022